



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



LEI N.º 615 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2014, para os fins que especifica.”

LAÉRCIO VICENTE SCARAMAL, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação - Convênios, no valor total de R\$.238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme artigo 41 inc. II da Lei Federal n.º. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.070.000 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – P. CIVIL	Seguridade	5	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	5	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICAS	Seguridade	5	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICAS	Seguridade	5	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5	1.000,00

Órgão 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0010.2.071.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	5	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	Seguridade	5	38.000,00



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 5

20.000,00

08.244.0010.2.068.000 – Convênio COZINHALIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Seguridade 2

10.000,00

08.244.0010.2.069.000 – Convênio HORTALIMENTO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Seguridade 2

7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA Seguridade 2

7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA Seguridade 2

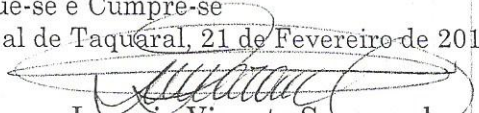
6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

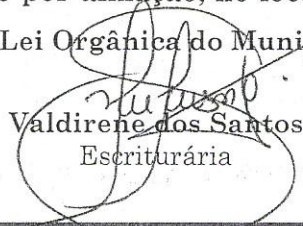
ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art.. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Publique-se e Cumpre-se
Prefeitura Municipal de Taquaral, 21 de Fevereiro de 2014.


Laércio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, nos termos do artigo 86 da Lei Orgânica do Município.


Valdirene dos Santos
Escriturária